Processo **TC 007.822/2005-4**
Responsáveis: Manoel Catarino Paes Pero, Marilene Rodrigues Chang, Paulo Cesar de Lorenzo, Rildo Leite Ribeiro e empresa Biológica - Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

Para atestar o caráter definitivo do julgado, faz-se necessário registrar os seguintes tópicos:

Foram proferidas 4 deliberações no processo:
Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário (peça 5, páginas 95/97);
Acórdão 279/2012-TCU-Plenário (peça 68);
Acórdão 3111/2012-TCU-Plenário (peça 151);
Acórdão 1520/2016-TCU-Plenário (peça 168).

No Rol de responsáveis, constam 5 nomes:
Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15);
Marilene Rodrigues Chang (290.226.811-49);
Paulo Cesar de Lorenzo (192.486.526-20);
Rildo Leite Ribeiro (368.663.771-53) e
Biológica Produtos Equipamentos Laboratório Ltda (00.679.444/0001-03).

Em cumprimento ao ACÓRDÃO 3298/2011-TCU-Plenário, Sessão de 07/12/2011 – Ata 54/2011-Plenário (peça 5, pp. 95/97 – 1ª deliberação proferida nos autos), os responsáveis foram assim notificados:

Responsável: Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15)

- Ofício 1193/2011-TCU/SECEX-MS, de 20/12/2011 (peça 27);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 39).

Responsável: Marilene Rodrigues Chang (290.226.811-49)

- Ofício 1194/2011-TCU/SECEX-MS, de 20/12/2011 (peça 29);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 42).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

Responsável: Paulo Cesar de Lorenzo (192.486.526-20)

- Ofício 1195/2011-TCU/SECEX-MS, de 20/12/2011 (peça 28);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 44).

Responsável: Rildo Leite Ribeiro (368.663.771-53)

- Ofício 1196/2011-TCU/SECEX-MS, de 20/12/2011 (peça 30);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 43).

Responsável: Biológica - Produtos Equipamentos Laboratório Ltda (00.679.444/0001-03)

- Ofícios 1191 e 1192/2011-TCU/SECEX-MS, de 20/12/2011 (peças 25 e 26);
- Devolvidos (peça 34).
- Ofícios 1208 e 1209/2011-TCU/SECEX-MS (peças 37 e 38);
- Devolvidos (peça 53).
- Ofícios 0001 e 0002/2012-TCU/SECEX-MS, de 05/01/2012 (peças 62 e 63);
- Devolvidos (peça 65).
- Ofícios 0028 e 0027/2012-TCU/SECEX-MS, de 10/02/2012 (peças 75 e 76);
- Avisos de Recebimento assinado/ciência (peças 101 e 102)

Os Embargos de Declaração interpostos por Manoel Catarino Paes Pero, Marilene Rodrigues Chang, Paulo Cesar de Lorenzo e Rildo Leite Ribeiro foram conhecidos, porém quanto ao mérito rejeitados. A apreciação se deu por meio do ACÓRDÃO 279/2012-TCU-Plenário, Sessão de 08/02/2012, Ata 04/2012-Plenário (peça 68 – 2ª deliberação proferida nos autos). As notificações foram assim expedidas:

Acórdão 279/2012-TCU-Plenário

Responsável: Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15)

- Ofício 31/2012-TCU/SECEX-MS, de 13/02/2012 (peça 82);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 103).

Responsável: Marilene Rodrigues Chang (290.226.811-49)

- Ofício 32/2012-TCU/SECEX-MS, de 13/02/2012 (peça 83);
- Devolvido (peça 107);
- Ofício 68/2012-TCU/SECEX-MS, de 07/03/2012 (peça 111)
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 116).

Responsável: Paulo Cesar de Lorenzo (192.486.526-20)

- Ofício 33/2012-TCU/SECEX-MS, de 13/02/2012 (peça 84);
- Devolvido (peça 106);
- Ofício 69/2012-TCU/SECEX-MS, de 07/03/2012 (peça 110)
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 117).

Responsável: Rildo Leite Ribeiro (368.663.771-53)

- Ofício 34/2012-TCU/SECEX-MS, de 13/02/2012 (peça 85);
- Devolvido (peça 100);
- Ofício 62/2012-TCU/SECEX-MS, de 28/02/2012 (peça 105)
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 112).

O ACÓRDÃO 3111/2012-TCU-Plenário, Sessão de 21/11/2012, Ata 48/2012-Plenário (peça 151 – 3ª deliberação proferida nos autos), não conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Manoel Catarino Paes Peró contra o acórdão condenatório. As notificações foram assim expedidas:

Acórdão 3111/2012-TCU-Plenário

Responsável: Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15)

- Ofício 0950/2012-TCU/SECEX-MS, de 22/11/2012 (peça 152);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 154).

Representante legal: Claudismar Zupirolli;

Procuração peças 130 e 157;

Cabe aqui registrar o trânsito em julgado do Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário em relação ao responsável:

Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15)

Data da ciência: 22/02/2012

Data do trânsito em julgado: 09/03/2012

O Recurso de Reconsideração interposto por Marilene Rodrigues Chang, Paulo Cesar de Lorenzo e Rildo Leite Ribeiro foi conhecido, porém quanto ao mérito negado. A apreciação se deu por meio do ACÓRDÃO 1520/2016-TCU-Plenário, Sessão de 15/06/2016, Ata 23/2016-Plenário (peça 168 – 4ª deliberação proferida nos autos). As notificações foram assim expedidas:

Acórdão 1520/2016-TCU-Plenário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

Responsável: Marilene Rodrigues Chang (290.226.811-49)

Representante legal: Claudismar Zupirolli;

Procuração peças 57 e 157;

- Ofício 0461/2016-TCU/SECEX-MS, de 23/06/2016 (peça 178);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 183).

Responsável: Paulo Cesar de Lorenzo (192.486.526-20)

Representante legal: Claudismar Zupirolli;

Procuração peças 58 e 157;

- Ofício 0462/2016-TCU/SECEX-MS, de 23/06/2016 (peça 179);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 185).

Responsável: Rildo Leite Ribeiro (368.663.771-53)

Representante legal: Claudismar Zupirolli;

Procuração peças 56 e 157;

- Ofício 0463/2016-TCU/SECEX-MS, de 23/06/2016 (peça 180);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 184).

Responsável: Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15)

Representante legal: Claudismar Zupirolli;

Procuração peças 130 e 157;

- Ofício 0465/2016-TCU/SECEX-MS, de 23/06/2016 (peça 177);
- Aviso de Recebimento assinado/ciência (peça 186).

Responsável: Biológica - Produtos Equipamentos Laboratório Ltda (00.679.444/0001-03)

- Ofício 0464/2016-TCU/SECEX-MS, de 23/06/2016 (peça 182);
- Devolvido (peça 187).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

- Ofício 0517/2016-TCU/SECEX-MS, de 06/07/2016 (peça 191);
- Devolvido (peça 194).
- Edital 009/2016-TCU/SECEX-MS, de 20/07/2016 (peça 197);
- Publicado (peça 198).

Cabe aqui registrar o trânsito em julgado do Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário em relação aos responsáveis:

Marilene Rodrigues Chang (290.226.811-49)
Paulo Cesar de Lorenzo (192.486.526-20)
Rildo Leite Ribeiro (368.663.771-53)

Data da ciência: 30/06/2016

Data do trânsito em julgado: 16/07/2016

Biológica Produtos Equipamentos Laboratório Ltda (CNPJ 00.679.444/0001-03)

Data da publicação do Edital: 22/07/2016

Data do trânsito em julgado: 09/08/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

Transcorridos os prazos recursais em 09/08/2016 os responsáveis não interpuseram novos recursos.

O Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário, mantido pelos Acórdãos 279/2012-TCU-Plenário, 3111/2012-TCU-Plenário e 1520/2016-TCU-Plenário, transitou em julgado nas seguintes datas para os responsáveis:

Responsável – CPF/CNPJ	Data do trânsito em julgado
Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15)	09/03/2012
Marilene Rodrigues Chang (290.226.811-49)	16/07/2016
Paulo Cesar de Lorenzo (192.486.526-20)	16/07/2016
Rildo Leite Ribeiro (368.663.771-53)	16/07/2016
Biológica Produtos Equipamentos Laboratório Ltda (00.679.444/0001-03)	09/08/2016

Atesto, ainda, que foi verificada exatidão material das deliberações (peças 171 a 174).

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG (peça 199), em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 259/2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

O item 9.9.2 do ACÓRDÃO 3298/2011-TCU-Plenário determinou ao Ministério da Educação que promova o desconto das dívidas na remuneração dos responsáveis Marilene Rodrigues Chang, Manoel Catarino Paes Peró, Paulo César de Lorenzo e Rildo Leite Ribeiro.

Não consta registro de falecimento dos responsáveis no sistema SISOBI.

As consultas aos Registros de Arrecadação no Siafi não lograram êxito.

Diante de todo o exposto, proponho:

1) Notificar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

1.1) do não recolhimento dos débitos solidários imputados pelos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário, mantido pelos Acórdãos 279/2012-TCU-Plenário, 3111/2012-TCU-Plenário e 1520/2016-TCU-Plenário, por parte dos responsáveis Marilene Rodrigues Chang, Paulo Cesar de Lorenzo e Rildo Leite Ribeiro, bem como a empresa Biológica Produtos Equipamentos Laboratório Ltda;

1.2) do não recolhimento das multas (individuais) imputadas pelos itens 9.6 e 9.7 do Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário, mantido pelos Acórdãos 279/2012-TCU-Plenário, 3111/2012-TCU-Plenário e 1520/2016-TCU-Plenário, por parte dos responsáveis Manoel Catarino Paes Pero, Marilene Rodrigues Chang, Paulo Cesar de Lorenzo e Rildo Leite Ribeiro;

2) Determinar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que proceda, em cumprimento ao item 9.9.2 do Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário, mantido pelos Acórdãos 279/2012-TCU-Plenário, 3111/2012-TCU-Plenário e 1520/2016-TCU-Plenário, os descontos integrais ou parcelados das dívida nas remunerações dos servidores Manoel Catarino Paes Pero, Marilene Rodrigues Chang, Paulo Cesar de Lorenzo e Rildo Leite Ribeiro, observados os limites previstos na legislação pertinente, comunicando ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.

Tribunal, no prazo de 45 dias, as providências adotadas, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei 8.443/1992;

3) Autuar e constituir processo de cobrança executiva referente a multa imposta pelo item 9.6 do Acórdão 3298/2011-TCU-Plenário, mantido pelos Acórdãos 279/2012-TCU-Plenário, 3111/2012-TCU-Plenário e 1520/2016-TCU-Plenário, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex;

4) acompanhar o recolhimento das dívidas.

Secex-MS, 12 de agosto de 2016.

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE VILS LOMANDO
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula 3420-7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56148820.